

1913

Heitor

Junco de Direito da Comar-
ca de Santo Antonio do Rio
Madeira, Estado de Matto Grosso.

9/7

Escrivão

J. Guerra

Autos de arrecadação de bens dei-
xados pelo fallecido Fernando Ca-
seiro.

Autuação

Aos treze dias do mez de Setem-
bro de mil novecentos e treze, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Madeira,
do Estado de Matto-Grosso, em meu
Cartorio, autuei o officio com despa-
cho e documento que adiante se vê;
do que, para constar, lavro este ter-
mo. Eu Joze Joaquim Guerra, Escri-
vão, escrevi.

Autuei



Delegacia do 1.º Districto Policial

N.º 58

Santo Antonio do Rio Madeira, 12 de Setembro de 1913

A. a conclusão.

P. Serião de cum o

reabimento os exp-

lis a autoridade em

reunthio. dit. expolis

Santo Antonio 13 de

Setembro de 1913

Salustiano H. H. H.

Ilmo Sen. Capitão Primeiro Sup-
plente de Juiz de Direito em exercício
dessa ComarcaPresente

ff. Junto remetto a V. Sa. como cumpre-
me um officio do Guarda Fiscal e
Inspector de Quarteirão da povoação de
nominada "Generoso Ponce" Jacy Garana,
acompanhado do pequeno espolio deixado
por Fernando Carneiro, fallecido repentina-
mente nas Meathas do Jacy Garana, a 4 do
corrente mez, cujo espolio consta de 4 L^{rs}
Sterlinas e duas chapas da Meadeira Mea-
more, n.ºs 1480 e 1500, não fallando em rou-
pas usadas e objectos sem valor que, por esse
motivo, o referido Guarda deixou de m'os
remetter.

Aproveito o ensejo de reitpar, com meus
protestos de estima e consideração a
V. Sa.

Saudações Cordiaes.

Antonio Celestino Cor. Costa
Delegado de policia



S. S.

133

3
Hestação

Agencia Fiscal do Estado de Matto Grosso

Fernando Torre, 6 de Setembro de 1913

M^{ro} Sr. Delegado de Policia do Estado
de Matto Grosso em
Santo Antonio

Fernando Caixeira, hespanhol, branco, solteiro,
com 34 annos de idade, conchimento de Seampamento
17, tendo no dia 4 a 1 hora da tarde sahido para
caçar, porém acontese que, as 3 horas mais ou
menos os trabalhadores José Saldino e João Salgado,
ambos do mesmo Seampamento, ouviram certos
gritos na matta, os quaes seguiram em direcção e
ao chegar ao local ja o encontraram morto.

As 4⁴⁰ m. teve conhecimento do occorrido pelo
Capataz Antonio Santo Maria, de forma que,
as 5³⁰ m. achava-me presente, e não tendo encon-
trado indicio algum de que tivesse sido assignado
deu ordem para o sepultar.

Em conclusão fui ao Acampamento achando-se
presente o Em. Manoel Fortuny, e mais algumas
testemunhas, foi o inventário de seu espólio o
qual consistia dos seguintes objectos:

Um caixão contendo umas roupas velhas de
algumão, cinco maços tabaco, seis caixas de
phosphoros, três embrulhos com café, açúcar e
botacha, duas chapas n.º 1480 e 1500, um
envelope contendo um recibo e quatro
libras, portanto incluo remetto-vos as duas
chapas, o envelope com o recibo e as
libras, ficando as mercadorias e as roupas
no Acampamento.

D. Saudações

Manoel Fortes Falcão
F. Falcão

Recebimento

Aos treze dias do mez de Setembro do
anno de mil novecentos e treze, em meu
cartorio, me foram entregues estes au-
tos por parte do Ex.^{mo} Senhor Capita-
lão Primeiro Supplente de Juiz de Di-
rito da Comarca, em exercicio; de
que, laoro este termo. Eu José Joa-
quim Guerra, Escrivão, escrevi.

— Acto 3 —

Certidão

Certifico que nesta data, em cum-
primento ao respectavel despacho no
officio de folhas duas, accusou-se
por officio a auctoridade policial, a
remessa do espolio respectivo; dou fe!
Villa de Santo Antonio do Rio Madei-
ra, em 13 de Setembro de 1913.

J. Escrivão -

José Joaquim Guerra

Conclusão

No mesmo dia, mez e anno supra de-
clarado, em meu cartorio, fizeo estes au-
tos conclusos ao Ex.^{mo} Senhor Capitalão
Primeiro Supplente de Juiz de Direito
da Comarca, em exercicio pleno; de
que, laoro este termo. Eu José Joaquim
Guerra, Escrivão, escrevi.

— Acto 3 —

O Escrivão officio ao Director da Comp^a Madeira
Mamoní remetter os os chapas e a certificação per
tinentes a mesma Comp^a para os fins de
os. Santo Antonio 2^a de Setembro de 1913.
Salustiano M. M. M.
H.

Reclamação

Aos vinte e sete dias do mez de setem-
bro de mil novecentos e treze, em meu
cartorio, me foram estes autos entre-
gues por parte do Ex^{mo} Senhor Capitão Pri-
meiro Supplente de Juiz de Direito da Co-
marca, em exercicio plene, do que lavro
este termo. Eu José Joaquim Guerra, Escrivão,
escrevi.

Recibo

Certidão

Certifico que em obediencia ao respei-
tavel despacho supra, foi remettido nes-
ta data officio ao Director da Com-
panhia Madeira. Manore nos termos
do mesmo despacho; dou f.º Santo Antonio
do Madeira, 2^a de Setembro de 1913.

O Escrivão

José Joaquim Guerra

Junta da

E logo em seguida finto a estes autos a copia do
officio expedido, do que lavro este termo. Eu José
Joaquim Guerra, Escrivão, escrevi
Junta da

5-
Haitian

Cópia. Juízo de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeirra, Estado de Matto Grosso, em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e treze. Humano sessenta e treze. Excellentissimo Senhor Doutor Rul. O. Kösselring, Mui Digno Gerente da Madeira Mamore Railway Company. Porto Velho. Junto envio a V. Exc. duas chapas de n.º mil quatrocentos e oitenta e mil e quinhentos, dessa Companhia, as quaes foram arrecadadas com o espolio do finado Fernando Crisostomo, e relativa aos mezes de Agosto e Setembro do corrente anno, afim de que, caso o mesmo tenha saldo na Companhia que sabiamente dirigeis, se este enviado a este Juízo em obediencia ao que prescreve o Reg. que baixou em 1.º Dec. n.º 2433 de 15 de Junho de 1859. Tambem envio um certificado dessa Companhia, que prova estar o fallecido quites, para com a mesma, de passagem, tabaco, cigarros, rede, mosquiteiro e diuheiro. Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de affeição e maxima consideração. Saudações. (A) Salustiano Alves Corrêa. Copiado na mesma data por mim escr-

escrição que assigno depois de
conferido e achado conforme.
José Joaquim Guerra

Está conforme.
J. Guerra

Certidão

Certifico que pelo Gerente da Ma-
drea Mercantile Philrrag Compa-
ny, foi respondido a officio su-
pra, declarando que as chapas
números 1480 e 1500, têm um
saldo na mesma Companhia de
cento e oito mil reis, que fica-
va a disposição deste Juiz. O
referido e achado e deu fe. Eu José
Joaquim Guerra, Escrever, fiz a
presente aos dois dias do mez de
Dezembro de mil novecentos e treze,
que assigno.

José Joaquim Guerra

Conclusão

Aos dois dias do mez de Dezembro
de mil novecentos e treze, em meu
cartorio, faço estes autos conclusos
ao Ex.^{mo} Senhor Capitão Primeiro
Supplente de Juiz de Direito da Co.

Heitor

Comarca, em exercício pleno; do
que lavro este termo. Eu José Joa-
quim Guerra, Escrivão, escrevi.
— C. lav. —

Vista ao Dr. Curador de Augustos, para
promover a reapreção da importância existente
nos cofres da comarca. Santo Antonio
2 de Dezembro de 1813.

Salustiano Hrosbona

Data

No mesmo dia, mez e anno supra
declarado, em meu cartorio, me fo-
ram estes autos entregues por parte
do Ex.^{mo} Senhor Capitão Pinheiro Sup-
plente de Juiz de Direito da Comar-
ca em exercício pleno; do que la-
vro este termo. Eu José Joaquim Guer-
ra, Escrivão, escrevi.

— Data —

Vista

E logo em seguida, faço estes autos
com vista ao Doutor Curador de
Augustos; do que lavro este termo.
Eu José Joaquim Guerra, Escrivão,
escrevi.

— C. vistas —

Providenciarei no sentido do recebi-
mento da referida importância
achando-se a mesma depo-
sitada em meu poder. San-

to Tortório 6 de Dezembro de
1913. Valpiano Machado

Data

Aos seis dias do mez de Dezembro
de mil novecentos e treze, em meu
cartorio, faço, digo, cartorio, me
foram estes autos entregues por par-
te do Doutor Curador de Ausentes;
do que laço este termo. Eu José Joa-
quim Guerra, Escrivão, escrevi.
Falei

Conclusão

Elvo em seguida, faço estes autos
abzados ao Doutor, digo, ao Ex.^{mo}
Senhor Capitão Primeiro Supplente de
Juiz de Direito da Comarca, em ex-
ercicio pleno; do que, laço este ter-
mo. Eu José Joaquim Guerra, Escrivão,
escrevi.

Cl. x. s.

De accordo com o art. 3º 84º do Dec. nº 3271,
de 2 de Maio de 1899, o Escrivão recolha os co-
fes do Estado, o dinheiro existente, depois de
pago os custos devidos. Santo Antonio
6 de Dezembro de 1913.

Valpiano Machado

Data

Aos seis dias do mez de Dezembro
de mil novecentos e treze, em meu

Heitor

cartorio, me foram estes autos en-
treghes por parte do Ex^{mo} Senhor
Capitão Primeiro Supplente de Juiz
de Direito da Comarca, em exerci-
cio pleno. do que lavro este ter-
mo. Eu José Joaquim Guerra, Es-
crivão, escrevo.

Dalei.

Certidão

Certifico que acha-se em meu
poder a importância de cento e vi-
to mil reis, que me foi entregue pe-
lo Doutor Curador de Alusites, pro-
ducto da renda, dezo, das cha-
pas arrecadadas pelo mesmo; bem
como as quatro libras ouro constan-
tes do arrolamento de fl.^o do que
dou fe! Villa de Santo Antonio do
Moura, em 12 de Dezembro de 1913.

O Escrivão -
José Joaquim Guerra

8
Herrão
N.º 11

ESTADO DE MATTO GROSSO

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira

Rs. 28\$000=

Imp. e Typ. de Lino Axtell & Comp. - Manaus

O Snr. *Escrivão de orphãos e ausentes José João^m Guerra* recolheu ao cofre a quantia de vinete e oito mil reis, proveniente de saldo dos bens do ~~de cujus~~ *expolio arrecadado de Fernando Caixeiro pelo Juiz de Direito d'esta Comarca, e em virtude de sentença do mesmo Juiz, de conformidade ao art. 3.º §. 4.º do Decreto n.º 3.271 de 2 de maio de 1899.*
E, para constar se lhe expede o presente recibo.

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira, 24 de *Dezembro* de 1913.

O Agente,

O Escrivão,

Ant. Custino Cor. Costa

Julio Vieira Veriz

9
Heitán

Conto de Custa

Juris		
Despachos	9.000	
Sentença	20.000	29.000

Curador		
Religiosos	30.000	
Perecer	10.000	40.000

Escrivão		
Autuacão	2.000	
5 Certidões	25.200	
Officio	10.000	
10 Termos p.	10.000	<u>65.200</u>

Contador		
Pelo Conta		<u>6.000</u>
		<u>121.000</u>

Importa o praxeito conto em sentença
quarenta mil reis

Santo Antonio 24 de Dezembro 913

O contador

Jose Ribeiro Panto